**ESTA LEI NÃO FOI SANCIONADA E NEM PROMULGADA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

**CNPJ – 66.450.974/0001-85**

**LEI ORDINÁRIA Nº493 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

**“ Dispõe sobre denominação da LMG 679 – Trecho de Claro dos Poções à BR 365 e dá outras providências.”**

**O Prefeito do Município de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada de “RODOVIA SEBASTIÃO NAZARETH DE CASTRO,” a LMG 679, no trecho que liga Claro dos Poções à BR 365.**

 **Art. 2º - As duas placas, com esta denominação, deverão ser colocadas, pela Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, nos seguintes pontos: a primeira, à margem direita na saída da cidade de Claro dos Poções e a segunda, à margem direita, na entrada do trevo da BR 365.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Claro dos Poções / MG, 09 de outubro de 2020**

**Norberto Marcelino de Oliveira Neto**

**Prefeito Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

**CNPJ – 66.450.974/0001-85**

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 012/2020**

**“ Dispõe sobre denominação da LMG 679 – Trecho de Claro dos Poções à BR 365 e dá outras providências.”**

Sebastião Nazareth de Castro nasceu na Fazenda Cachoeira, em Claro dos Poções, no dia 05 de maio de 1937. É filho de Silvestre Malveira de Castro e de Gabriela Fonseca de Castro e tem, ainda, como irmãos: Maria de Lourdes Castro Silveira, Maria do Perpétuo Socorro Malveira, Maria Eustáquia de Castro e Geraldo Fonseca de Castro.

No dia 11 de fevereiro, de 1967, casou-se com Maria Beatriz Maia de Castro, com a qual teve cinco filhos: Juliano de Castro Maia, Nilo de Castro Maia, Leonardo de Castro Maia, Julieta de Castro Maia, Thais de Castro Maia.

Prefeito Municipal de Claro dos Poções, por três mandatos, foi um gestor que tinha ideais à frente do seu tempo, principalmente nas áreas de educação e saúde. Em seu primeiro mandato, a Escola Estadual Eloy Pereira atendia aos estudantes até a 4ª série do ensino fundamental, quando o Prefeito Sebastião Nazareth de Castro, com recursos próprios, do Município, criou o Ginásio Municipal Presidente Médici, inaugurado no ano de 1970, o que veio a ser, mais tarde, a Escola Estadual Amâncio Juvêncio da Fonseca. Neste mesmo ano, criou, paralelamente ao Ginásio Municipal Presidente Médici, a primeira Biblioteca Pública de Claro dos Poções. Ainda na área de educação, criou escolas rurais e deixou, no seu último mandato, como obra quase concluída, o prédio escolar mais imponente, de todo o Município, que é o CEMEI Tia Naza. Na Saúde, protagonizou quase que cem por cento da Construção da Unidade de Saúde da cidade de Claro dos Poções. Em seu primeiro mandato, só existiam cisternas, em toda a cidade, quando ele perfurou, por conta da Prefeitura, os primeiros poços tubulares e construiu a primeira caixa d’agua, que hoje fica ao lado do escritório da Copasa, e conseguiu canalizar água, para todas as casas, sem nenhuma despesa de consumo para os moradores. Abriu estradas, construiu pontes e mata-burros, em todo o Município. Contratou José Olegário Lacerda para fazer o traçado das ruas e praças da cidade. Construiu cem casas populares e foi o autor das primeiras pavimentações asfálticas, na sede, com cem por cento de asfaltamento em todo o centro da cidade e, ainda, dezenas de obras relevantes em todo Município.

Além de político, dos mais conceituados da região, Sebastião Nazareth de Castro foi, também, um grande produtor rural, proprietário da tradicional Fazenda Riacho, gerando, assim, muitos empregos que serviram para alimentar dezenas de famílias.

Claro dos Poções / MG, 26 de junho de 2020

 Dimas de Souza Peres Aroldo Sabino Soares

 Vereador autor desta justificativa Presidente da Câmara Municipal de Claro dos Poções/MG.